

ACTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEÍTEIS, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1986.

aos vinte e cinco dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeiteis e sob a presidência do Presidente, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Paulo Luís Queiroz Ferreira Alves, com a presença dos vereadores Senhores: António da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Régio, José Alves do Silva, Manuel Lopes Soares, Reginaldo Jorge Alves Correia do Silva e Sebastião de Souza Correia, o Advogado Municipal do Funchal, primeiro oficial subscrito, em substituição do assessor autárquico.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente referiu sobre a reunião e seu conteúdo e realizou o seguinte: leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de voto.

Palacetê: - A Câmara tomou conhecimento do balancete de Fessuros em, com referências a obra feita e não do corrente que apresenta um valor de quarenta e três mil e setecentos e sete mil e setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos.

Decisões por delegação do poderes: - Com empimento do disposto no art. 100 do Código Municipal de 1964, do texto foi n.º 100 com base no art. 100 e no art. 100 de 1964, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre o dia dezesseis e vinte e dois do corrente houve tomado as seguintes decisões: licenças para obras, obras; para obras, trinta e sete; de habitação ou ocupação de áreas, para uso e porte de arma de fogo; policiais (Governo Civil) cinquenta e cinco; de concursos, setenta; licenças de concursos de veículos, trinta e cinco. A Câmara tomou conhecimento.

Portaria número seis mil e sessenta e cinco: - Continuando, foram apresentados os seguintes processos de licenciamento: S.º 100, que se refere ao licenciamento do S.º 100 no S.º 100, e a lista do S.º 100 a Câmara deliberou como segue, para a abertura e subsequente funcionamento da entidade S.º 100 de: Tabelião de Notas, S.º 100, com residência em S.º 100, C.º 100, para abertura de um salão de S.º 100 no mesmo local; Cooperativa de Consumo Doguense, residente na S.º 100, Doguense do Claro, respectivamente a abertura de uma padaria S.º 100 de S.º 100, Doguense do Claro; Para Rosa P.º 100, residente em S.º 100, S.º 100, respectivamente a abertura de um café e S.º 100, S.º 100 no mesmo local.

Transporte em serviço de um fiscal municipal: - Depois, o Senhor Presidente deu o conhecimento do fiscal municipal Rui de S.º 100 do S.º 100, S.º 100, sobre o aumento de subsídio de deslocamento proposto de S.º 100 de gasolina por semana, de S.º 100 que os seus colegas recebem. A Câmara deliberou que uma vez que se tem sendo do seu cargo participar de S.º 100 conceder os S.º 100 de gasolina, sempre que não lhe for distribuído uma autorização.

Instalação de estabelecimentos industriais e comerciais:



Continuando, o Senhor Presidente apresentou dois esboços de casas que solicitou seja certificado seja ou não convenientemente as posturas dos estabelecimentos a que se referem. Considerando as infrações feitas pelas juntas de Reguéis respectivas e pelo Senhor Secreário desta Câmara foi deliberado considerar como convenientes as posturas seguintes:

Belaípe, sociedade tri-cola e localidade de Serra do Itaipó, município de Cuiabá, para posturas de um estabelecimento industrial de alimentos compostos para Animais, nas áreas posturas situas no lugar do Curral, freguesia do Ribeirão de Beupiriz, tendo sido deliberado certificar que sob o ponto de vista sanitário não se vê convenientemente a referida postura; e de levar a efeito de Ofício Familiar, a pedido do Sr. Francisco, residente nesta cidade, solicitando o parecer sobre a utilidade e benefício de uma família nesta cidade; sendo a Câmara solicitando que se dê audiência o local onde se fará a referida família;

Obras particulares: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou as seguintes posturas para obras particulares, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue, observando que se puser em consideração o estado em que se encontram as parcerias pedreiras locais.

Manuel Leão de Souza e Silva, casado, residente no lugar de Passos, freguesia de São João, para construção de um prédio para habitação no lugar de Cruz de Vila, freguesia do Crato. Foi deliberado proceder ao auto de embargo e seccional.

Martim de Cunha Cavallho, casado, residente em Bastião, freguesia de São Roque, para construção de um muro de retença com a via pública, no mesmo local. Foi deliberado que se vá a proceder ao auto de embargo.

Solicitação sobre o pedido de construção de uma garagem que se encontra em andamento: - Face à exposição apresentada por Leão de Souza e Silva, casado, residente no lugar de Vila Rica de São João, freguesia de São Roque, sobre o pedido de licença para construção de uma garagem a que se refere o processo número 1000, desta sessão, porque excede os limites

da obra de construção inicial, segue a revisão do projeto que se encontra suspenso. Por unanimidade a Câmara deliberou suspender por se manter as mesmas condições do recebimento anterior. Deveria remodelar o projeto, salve guardando os afastamentos do canal mais próximo da estrada de Resepopy de três metros e meio do eixo da mesma e o alinhamento em relação a sala de edificação, no prazo de trinta dias após o qual se terá se suspensa a concessão.

Adequação e Subsídio ao Grupo Folclórico de Fuzelo:-

Na prossecução do trabalho, pelo vereador de Fuzelo da Cultura foi presente uma carta do Grupo Folclórico Juvenil Santa Maria de Fuzelo, a solicitar um subsídio para a realização do quarto festival de folclore. a C.ª unanimemente aprovou um subsídio de dez mil escudos.

Reparação do Edifício da Biblioteca Ferreira de Castro em Osella:-

Sequencialmente, foi deliberado contratar o serviço de reparação urgente dos interiores do edifício onde se encontra instalada a Biblioteca Ferreira de Castro em Osella, ao empreiteiro Carlos Ferreira Castro Pinho, residente na mesma freguesia pela importância de cento e trinta e seiscentos escudos.

Destacamento de parcelas do abrigio do antigo reguengo de Curo-Jel mineiro Quatrocentos barra riteta equitico:-

Continuando, o senhor presidente apresentou dois pedidos para que se certificasse se as destacamentos das parcelas a seguir mencionadas, obedecem aos requisitos do Decreto-Jel mineiro quatrocentos barra riteta e quatro, artigo segundo, de trinta e um de dezembro, os quais, a C.ª unanimemente se segue, observando que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos nele prestados:

Ornamento Beluino Gomes de Oliveira, casado, emigrante na Suíça, com residência no lugar de Salgueirinhos, freguesia de F.ª J.ª, deste concelho de Alvelos representado pelo seu procurador Beluino José de Oliveira, residente no mesmo lugar e freguesia, despendido pelo procedimento Cons-



Teneado, um pedio para habitacao, com casa, ris do chao e
 pincéis e dadas comportando um fogo, numa parcela de terreno
 com a area de oitenta e tres quadradros, a destacar do pedio
 rustico sito no referido lugar dos Salgueirinhos freguesia de Fajoz
 com a area de dezasseis mil e tres quadradros e a confrontar-se
 norte com paude, nascente com Manuel Rocha da Silva,
 Oriberto Gomes Foneiro e caminho pedreo, sul com Antonio
 Gomes Loureira e ponte com estrada Nacional, Puscrito na
 matiz rustica sob o artigo numero mil setecentos sessenta
 e quatro em nome dos seus proprietarios Alberto Rodrigues
 e Rufina Rosa e Carlos residentes respectivamente no lu-
 gar de Tenor freguesia de Caneiros e no lugar de Torre fregue-
 sia de Fajoz deste concelho de Oliveira de Fozes, pelo que se que-
 re a licenca pelo prazo de dois meses. O pedio situa-se dentro do
 aglomerado urbano existente de Salgueirinhos e a parcela a
 destacar confronta-se norte com Rufina Rosa de Carvalho,
 nascente com Jose Joaquim de Almeida, Antonio Gomes Lou-
 reira e caminho pedreo, sul com Antonio Gomes Foneiro e
 ponte com a estrada, com uma frente de cinquenta e seis metros
 com a via publica existente no lugar de Salgueirinhos freguesia
 de Fajoz. O pedio existente e atraz e identificado nao foi objecto
 de destaque nos ultimos dezanos. A Camara, considerando que
 o destaque obedece aos requisitos mencionados no artigo segundo
 do decreto lei numero quatrocentos e oitenta e quatro de
 quilib e me de exemplo, deliberou deferir.

Jose Manuel da Silva Barros, casado, res-
 sidente no lugar da Costa freguesia de Caneiros, deste con-
 celho de Oliveira de Fozes, deseja proceder a construcção
 do seu pedio para habitacao pedreo, constituido por
 ris do chao e dadas, comportando um fogo, numa par-
 cels de terreno com a area de quatrocentos e oitenta metros
 quadradros, a destacar do pedio urbano, composto de casa
 de habitacao, curros, parko e quintal, com a area coberta de
 cento e mil e setecentos e noventa e um metros quadradros, sito no
 lugar da Costa, da referido freguesia de Caneiros e a confrontar

86 AGO 25

de norte com o eulho, nascente com frei bones de Almeida, sul com Rufino Gomes de Silva e do poente com a estrada, fuscito na respectiva matriz sob o antigo urbano nil movimento crute e eis um nome de Antonio Dias de Oliveira, residente no lugar da Costa da referida freguesia de Fajoz d'ago de Cucujães. Este terreno será doado adsequente, pelo que se quer a aprovação do presente projecto e a concessão de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Costa da referida freguesia de Cucujães, e a parcela a estudar confronta de norte e nascente com os doadores, sul com Rufino Gomes de Silva e do poente com a estrada com uma frente de dezeto metros. O prédio existente e atias identificados não foi objecto de destaque nos ultimos dez annos. O sequente cumprimento se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geol de São Paulo, no que respeita á conservação de fossabicompartimentaria e cederizado, respectivo póis absorvente e distancia minima de quinze metros no sentido do poço de aproveitamento de agua mais profunda. A Câmara considerando que o destaque obde e os requisitos criticos no artigo sequido do Decreto de numero quatrocentos da la oitenta e quatro de quinta e seis de dezembro, deliberou por unanimidade de feli.

Estudo previo de occupação volumetrica de um edificio destinado a habitação e Comercio, nesta cidade: - Logo depois o Senhor Presidente apresentou o estudo previo de occupação e volumetrica de um edificio destinado a habitação e Comercio no terreno sito no garêto formado pela Rua de Carões e Avenida Engenheiro Mantes e Oliveira, pertencente a Alvaro Reis de Almeida, casado e residente nesta cidade do Oliveira de Aguiar. A Câmara, depois de apreciar o referido estudo, deliberou por unanimidade aprova-lo, dada a recente remodelação preparada para o local e que é amigao o estudo anterior para o terreno e area envolvente do mesmo, possibilitando o maior urbanistico do local com a cons-

lancead de uma coluna com o diâmetro de cinquenta e cinco metros de diâmetro, a cedência por parte do requerente do terreno para o dito abrigamento, amoldando-se assim as fuções apresentadas no parecer técnico. Pelos mesmos motivos se evita a consulta ou parecer à Cape.

Visita ao Centro Social em Construção na freguesia do Povoão da Gemposta: A Comite da junta de freguesia do Povoão da Gemposta, a Câmara, na sua totalidade deslocou-se àquela freguesia para visita ao Centro Social em construção no qual ficará inserida a sede da própria junta de freguesia, bem como, um posto médico e áreas para outras actividades. Verificada que foi a paralização da obra por falta nitida de apoios e, atendendo a que a sede da junta funciona em condições precaríssimas sem que esta ou anteriores Câmaras tenham contribuído com qualquer subsídio, entende a Câmara por bem garantir um subsídio de dois mil contos líquidos com a maior urgência possível a fim de permitir o início da obra.

Diligências do concelho com Vale de Pauleta em Termonse e Arifanilha na freguesia de Carregosa: Mediante o alito levantado pelo senhor Presidente da junta de freguesia de Carregosa, a Câmara, na sua totalidade deslocou-se àquela freguesia onde verificou a enorme confusão dos limites dos dois concelhos e, pior circunstância, a existência de duas cartas com marcação de limites não coincidentes, publicadas de propriedades registadas em concelhos diferentes daquelas a que pertencem, o que poderia vir a criar complicações graves no futuro. Foi decidido estudar-se o assunto tecnicamente com mais profundidade, a fim de serem chamados a reunião adequada os responsáveis por cada concelho e pelas freguesias confinantes, de forma a, posteriormente e ante o oficial superior, estabelecer uma demarcação concreta, e bem definida que não deixe dúvidas não só aos responsáveis como também aos proprietários das mesmas zonas limites. Após esta diligência, houve oportuni-

281
86 AGO 25

dade para uma reunião com todos os elementos não só da Junta de freguesia, como da Assembleia de freguesia, onde foram expostas diversas carências da freguesia, e em especial quanto a obras em curso no cemitério e edifício para a sede da Junta de freguesia. Pelo Senhor Presidente da Câmara foi explicado que a razão da visita não fora a apreciação de tais carências mas tão só o problema da delimitação do concelho, pelo que não estava a Câmara preparada para decidir qual o apoio possível e em que medida e fazer face a tais carências. No entanto, tida a oportunidade que houve em as verificar "in loco", reconheceu a Câmara a justiça em atizar um subsídio, em especial para a obra da sede da Junta, tendo prometido tal estudo para que, em próxima reunião da Câmara se viz a fixar o quantitativo e determinar época para o seu pagamento ainda que, na sua totalidade, não possa ser pago no presente ano, mas, pelo menos, parte desse valor seja satisfeito ainda no ano em curso.

Resolução

Pagamentos Autorizados: - Realmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de três mil e seiscentos vinte e três mil seiscentos e onze escudos, respeitante às autorizações de pagamento legisladas sob os números: mil oitocentos noventa e sete, mil oitocentos noventa e oito, mil novecentos, mil novecentos dezasseis, mil novecentos dezassete, mil novecentos dezoito, mil novecentos vinte e três, mil novecentos vinte e quatro, mil novecentos vinte e cinco, e mil novecentos vinte e seis.

Segue-se e sob proposta do Senhor Presidente, para efeito de se formar o Conselho de freguesia, lida a Lei da Câmara que a seu respeito é feita a presente minuta, nos termos do número quatro, do artigo cento e cinco, da Lei número setenta e nove de seis de Setembro de 1911 que no final da reunião foi lida

86 SET - 1

Fl. 185

Allegria

apresentado por unanimidade do voto. E eu, Antonio Henrique
de Almeida, primeiro oficial público, servindo de auxiliar
técnico, a redigir o presente. *Até*

A M O A

Francisco Marques Pereira de Jesus

Almeida

João Alves de Lima

Antônio Henrique de Lima